



Edital nº 04/2026-PROPPG/IFPA-MENINAS NA CIÊNCIA

Resultado da Interposição de Recursos contra a Homologação das Propostas

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) torna público o resultado da interposição de recursos contra a homologação das propostas de pesquisas submetidas ao Edital 04/2026-PROPPG/IFPA-MENINAS NA CIÊNCIA, por campus:

CAMPUS	PROJETO DE PESQUISA	SITUAÇÃO
ABAETETUBA	A CULTURA MINGAULEIRA NO BAIXO TOCANTINS PARAENSE: UMA ANÁLISE SOCIOBIOECONÔMICA DOS SISTEMAS ALIMENTARES URBANOS TRADICIONAIS	INDEFERIDO: O item 10.7 do edital é expresso ao estabelecer a obrigatoriedade de indicação de discente bolsista vinculada ao projeto. Tal exigência deve ser cumprida nos moldes operacionais definidos institucionalmente, os quais incluem o correto preenchimento das informações diretamente no módulo de pesquisa do SIGAA. Ademais, o MÓDULO DE PESQUISA MANUAL II - Cadastro de Projeto de Pesquisa no SIGAA, disponibilizado conjuntamente ao edital, orienta de forma clara e detalhada acerca dos procedimentos de cadastro, incluindo a necessidade de inserção dos membros da equipe, coordenador(a), bolsista e, se for o caso, colaboradores, nos campos próprios do sistema. Trata-se de documento complementar e vinculante ao processo de submissão. A inserção da informação apenas no arquivo anexo não supre a exigência editalícia, uma vez que compromete a padronização, rastreabilidade e validação sistêmica dos dados, essenciais à gestão e à execução do programa. Ressalta-se que a responsabilidade pelo correto preenchimento das informações no sistema é exclusiva do proponente, não sendo possível, após o encerramento do prazo de submissão, a complementação ou regularização de dados essenciais não inseridos nos campos obrigatórios. Dessa forma, não assiste razão ao recorrente, uma vez que houve descumprimento de requisito objetivo previsto no edital e operacionalizado conforme orientações institucionais amplamente divulgadas.
SANTARÉM	ELAS NA FREQUÊNCIA	INDEFERIDO: Nos termos do item 5.1 do edital, exige-se que o(a) proponente seja membro de grupo de pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com relatório de atividades de 2025 entregue. Verificou-se que, até a data limite de submissão (23/03/2026), o grupo ao qual a proponente se vincula encontrava-se com status “em preenchimento”, sem certificação válida,



		tendo sua certificação ocorrido apenas em 27/03/2026, ou seja, em momento posterior ao prazo editalício. Adicionalmente, não foram identificados registros de regularização do grupo via SIPAC até a data limite, bem como o grupo anteriormente vinculado encontrava-se excluído no SIGAA, inexistindo validade administrativa no período analisado. A regularização posterior não possui efeito retroativo, conforme os princípios da vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica. Eventuais alegações de equívoco administrativo no âmbito do campus não afastam a responsabilidade do(a) proponente quanto ao cumprimento dos requisitos objetivos do certame. Por fim, ressalta-se que o edital tem como finalidade o fomento à participação de discentes em atividades de pesquisa e inovação, não constituindo o gênero do(a) coordenador(a) critério de avaliação.
BELÉM	ENTRE ALGORITMOS E DESIGUALDADES: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, FORMAÇÃO CRÍTICA E PROTAGONISMO DE MENINAS NA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	INDEFERIDO. A proposta não atendeu ao item 5.1. f do Edital. O servidor proponente está afastado de suas atividades no IFPA, para realização de pós-doutorado, conforme Portaria n. 1583/REITORIA/IFPA, de 25/03/2026.

Belém – PA, 02 de abril de 2026

Caroline Araújo de Souza
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - em exercício
Portaria 4064/2023/REI/IFPA